

Concurso de Montras de Natal 2025

“Dá + Vida a este Natal!”

Normas de Participação

Objetivo:

O Concurso de Montras de Natal é uma iniciativa organizada pela ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira e pelo Espaço + Inovação, em parceria com o Município de Penacova. Visa promover a interação entre os comerciantes do concelho de Penacova, bem como a sua criatividade, por forma a dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia.

Condições de participação:

- Podem participar todos os estabelecimentos que possuam montra virada para o exterior, com sede no concelho de Penacova, **mediante manifestação de interesse junto da ACIBA, através do e-mail: geral@aciba.pt ou pelos contactos: 231201606 // 927975540, até ao dia 15 de dezembro.**
- As fotografias serão única e exclusivamente capturadas do exterior do estabelecimento em período noturno, sem necessidade de que o estabelecimento esteja em horário de funcionamento.
- Os concorrentes autorizam as Entidades Organizadoras e o Município de Penacova, a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

Requisitos das montras:

- Enquadradas no tema – **“Dá + Vida a Este Nata!”**;
- Exposição harmoniosa dos produtos e artigos comercializados, em conjunto com outros elementos alusivos à quadra natalícia;
- Estarem concluídas até ao dia 15 de dezembro, para poderem ser fotografadas pela Câmara Municipal, de 16 a 19 de dezembro de 2025.

Publicação e Votação Online:

- As fotografias das montras a concurso serão publicadas nas redes oficiais do Município de Penacova – Facebook e Instagram, no dia 20 de dezembro de 2025;
- O público poderá votar na sua montra preferida até às 15h do dia 6 de janeiro de 2026, através da colocação de um “Gosto/Adoro” na respetiva fotografia publicada nas seguintes páginas:
 - Facebook Oficial do Município de Penacova
 - Instagram do Município de Penacova
- Os comerciantes e clientes poderão partilhar as fotografias, na tentativa de angariar mais “Gostos/Adoros”, sendo que apenas serão considerados os

“Gostos/Adoros” que forem colocados diretamente nas fotografias publicadas nas páginas de Facebook e Instagram do Município de Penacova

Classificação Final e Prémios:

- As montras vencedoras serão as 4 fotografias que contabilizarem o maior número de “Gostos/Adoros”, ordenadas por ordem decrescente;
- Em caso de empate as Entidades Organizadoras e o Município de Penacova terão o poder de desempate, com um voto de qualidade, tendo em conta o respeito pelo tema e a originalidade, criatividade e harmonia estética da montra.
- Os prémios a atribuir serão valores em compras a utilizar nos estabelecimentos aderentes à iniciativa:
 - 1º Prémio – 200 euros em compras;
 - 2º Prémio – 150 euros em compras;
 - 3º Prémio – 100 euros em compras;
 - 4º prémio – 50 euros em compras;
- Os premiados irão receber um Certificado de Participação.
- Os premiados poderão usufruir dos respetivos prémios a partir do dia 19 de janeiro de 2026, até ao dia 30 de junho de 2026.

Utilização dos Prémios

Os premiados deverão:

- **Fazer as compras, nos estabelecimentos aderentes à iniciativa, no montante igual ao valor do prémio;**
- Solicitar a (s) fatura (s), comprovativas dessas compras, com os dados da associação:
 - Nome: ACIBA /Contribuinte: 505 349 086/ Morada: Mealhada
- Entregar no Espaço + Inovação, em Penacova, a (s) referida (s) fatura (s) e comprovativo de IBAN para poder receber o prémio por transferência bancária.
-

Divulgação dos resultados:

Os resultados do concurso serão divulgados publicamente até 16 de janeiro de 2025, nos canais digitais da ACIBA e da Câmara Municipal de Penacova.

Disposições diversas:

- Caso não se verifique um número mínimo de 10 inscrições, às Entidades Organizadoras reserva-se o direito de não realizar o presente Concurso de Montras;

- Às Entidades Organizadoras reserva-se o direito de excluir montras concorrentes que não respeitem os parâmetros previsto no presente regulamento;
- As Entidades Organizadoras isentam-se de qualquer responsabilidade comercial e financeira resultante da atividade de cada estabelecimento aderente;
- As dúvidas, casos omissos e interpretações decorrentes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pelas Entidades Organizadoras.